

Boletim Informativo

Edição 29
12.Agosto.2024



Assinado ACORDO de Reposição da GREVE!

**SINTFUB
INFORMA**



Acordo de reposição da GREVE assinado

A reitoria enviou nesta segunda-feira (12) o documento que você acessa na íntegra no site do SINTFUB



(12/8). O documento estabelece os termos para a reposição e prevê que qualquer problema setorial deverá ser mediado entre a Comissão de trabalhadores/SINTFUB e DGP para que não haja qualquer represália contra o servidor que aderiu ao importante movimento paredista deste ano que se pautou a conquistar a reestruturação da carreira e reajuste salarial, e garantiu importantes avanços neste sentido.

Confira a íntegra do documento no site do SINTFUB.

Como vai se dar a reposição

A Reposição se dará de forma “qualitativa sem necessidade de acréscimo de horas à jornada de trabalho”.

A Cláusula oitava prevê em seu parágrafo quinto que “nos casos em que não sejam identificadas

atividades represadas a chefia da unidade deverá atestar, conforme modelo estabelecido no Anexo II que pelas especificidades das atividades laborais do setor não haverá necessidade de compensação”.

Hospital Universtiário de Brasília (HUB)

De acordo com a Cláusula Quinta no Parágrafo quarto, os técnico-administrativos do HuB deverão em conjunto com a Superintendência do Hospital “elaborar um plano de trabalho que garanta a compensação das atividades represadas, dentro do prazo, estabelecido no parágrafo segundo da Cláusula Quinta, conforme o modelo do Anexo I”.

No final da tarde da sexta-feira (26), o *Decanato de Gestão de Pessoas* (DGP) enviou o documento de acordo para a Reposição da GREVE, conforme consta no Termo de Acordo assinado entre o governo federal e a FASUBRA, em 27 de junho, com as conquistas da GREVE.

O Termo prevê na Cláusula décima quarta que a “reposição das atividades represadas e/ou do calendário acadêmico” e “conforme plano trabalho a ser pactuado entre as entidades representativas da categoria e sua instituição”.

O documento foi assinado pelo SINTFUB na segunda-feira (29), e recebido com a assinatura da Reitoria da UnB hoje, segunda-feira



@Sintfub_Unb



@sintfub_unb

Prazo para reposição

A Cláusula Sexta estabelece o prazo de “cinco meses a contar da assinatura do presente termo” para a reposição do trabalho represado, ou seja, até novembro de 2024.

A quem recorrer em caso de problema?

O Termo prevê que a Comissão de Representantes e o SINTFUB, através da Comissão aprovada em assembleia acompanhar o cumprimento do acordo. Em caso de dúvidas ou problemas os(as) servidores(as) devem procurar o Sindicato ou os membros do Conselho de Representantes da sua unidade.

A Reitoria já havia encaminhado para as chefias o Memorando-Circular Nº 21/2024/DGP com informações sobre a “Compensação da greve 2024”, nele consta os principais pontos do acordo, o plano de trabalho, acompanhamento e controle, próximos passos, e atestado de cumprimento e de não necessidade de compensação.

Outros itens do acordo

A implementação dos demais itens do Termo de acordo assinado pela FASUBRA segue com o governo e não em tramite específico nas Instituições. Estão em discussão na Comissão Nacional de Supervisão da Carreira-FASUBRA (CNSC/MEC) que primeiro pretende estabelecer o texto para o Projeto de Lei com as conquistas da reestruturação do PCCTAE que será enviado ao Congresso Nacional; bem como deverão cumprir o prazo do acordo para os Grupos de Trabalho que discutirão: Carreira, Desenvolvimento e RSC.



SINDICATO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Sindicato é pra lutar - Fundado em 1985 - Filiado à Fasubra | Gestão 2022-2025

TERMO DE ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE ATIVIDADES REPRESADAS EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO MOVIMENTO GREVISTA

Com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Décima Quarta do Termo de Acordo nº 11/2024, da Secretaria de Relações de Trabalho, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, assinado em 27 de junho de 2024, os signatários do presente Termo de Acordo para compensação de atividades represadas em decorrência de participação em movimento grevista, doravante denominado Termo de Acordo interno, firmam as cláusulas abaixo e fazem constar as seguintes informações para a sua plena efetivação.

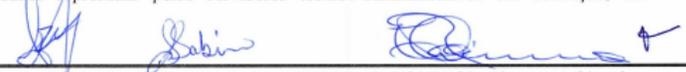
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

AUTARQUIA ACORDANTE: Universidade de Brasília, Autarquia Federal, com sede em Brasília-DF, representada por sua Reitora, Márcia Abrahão Moura, professora de Magistério Superior, inscrita no CPF sob o nº 334.590.531-00.

SINDICATO ACORDANTE: O Sindicato dos Servidores Técnico-administrativos da Fundação Universidade de Brasília (SINTFUB), entidade sindical representativa dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade de Brasília, inscrito no CNPJ sob o nº 01.633.692/0001-78, com sede em Brasília-DF, por intermédio de seus Dirigentes Edmilson Rodrigues de Lima, inscrito no CPF sob o nº 245.522.401-53, Francisco de Assis Menezes Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 202.494.114-15, e Maurício Sabino de Araújo Rocha, inscrito no CPF sob o nº 258.731.991-91, Técnico-administrativos em Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste Termo de Acordo a compensação de trabalho através da reposição das atividades represadas pelos servidores técnico-administrativos em educação, em


Campus Universitário – Asa Norte – Ed. Multissal 1 Bl. C, 1º andar Cep. 70.910-900 E-mail: sintfub@sintfub.org.br www.sintfub.org.br
Fonefax: (061) 3273-4055 (Secretaria) Fones: (061) 3307-2471 (Jurídica) / 3307-1784 (Financeira) Página 1 de 7


Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília


Edmilson Rodrigues de Lima
Coordenador-Geral do SINTUB


Francisco de Assis Menezes Rodrigues
Coordenador-Geral do SINTUB


Maurício Sabino de Araújo Rocha
Coordenador-Imprensa de Divulgação do SINTUB

Campus Universitário – Asa Norte – Ed. Multissal 1 Bl. C, 1º andar Cep. 70.910-900 E-mail: sintfub@sintfub.org.br www.sintfub.org.br
Fonefax: (061) 3273-4055 (Secretaria) Fones: (061) 3307-2471 (Jurídica) / 3307-1784 (Financeira) Página 4 de 7